|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | Processo de notificação preventiva n.º 1000025625/2015. |
| **INTERESSADO** | Renata Consuelo Monteiro Ferraz, CAU n.º A4117-3. |
| **ASSUNTO** | Descumprimento do Salário Mínimo Profissional. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CEP-2015-12O-03** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 24 de novembro de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no art. 24, § 1º da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece ser competência do CAU/BR e dos CAUs “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 22, de 4 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando denúncia apresentada pela arq. e urb. Renata Consuelo Monteiro Ferraz, CAU n.º A4117-3, relativa à situação dos arquitetos e urbanistas contratados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por meio de concurso público promovido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

Considerando a lavratura da notificação preventiva n.º 1000025625/2015, em desfavor da EBSERH, por descumprimento do Salário Mínimo Profissional;

**DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**

1. Por acatar o voto do Conselheiro Relator no sentido de lavrar o auto de infração por descumprimento do Salário Mínimo Profissional; e
2. Por oficiar a interessada para que regularize a situação que ensejou a lavratura do auto de infração e tome ciência da penalidade que lhe foi imposta.

Brasília - DF, 24 de novembro de 2015.

**IGOR CAMPOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**ELIETE ARAÚJO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**GUNTER KOHLSDORF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ROGÉRIO MARKIEWICZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro